



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 894/2009, 10 de setembro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 13.281,14 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle Contab. e Fiscalização

3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições - 01000 .....R\$ 13.281,14

**TOTAL.....R\$ 13.281,14**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Dep. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle, Contabilidade e Fiscalização

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000 - 487 .....R\$ 5.000,00

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

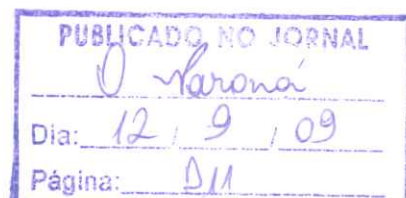
0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000 - 486 .....R\$ 8.281,14

**TOTAL.....R\$ 13.281,14**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de setembro de 2009.



José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal